



### CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE COLCHÕES

Encontra-se em fase de finalização o regulamento que tornará compulsória a certificação de colchões e colchonetes de espuma comercializados no Brasil. O regulamento com os requisitos de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano será submetido à consulta pública e ficará aberto para receber contribuições e comentários até o fim de abril de 2010, através da internet.

A certificação compulsória de colchões começou a ser discutida a partir de denúncias recebidas pela Ouvidoria do Inmetro e após as análises realizadas pelo Instituto nos anos de 2006 e 2008.

Nas análises foram testados os colchões D33 para solteiro. Os ensaios evidenciaram que 47% (em 2006) e 66% (em 2008) apresentavam não conformidades em relação à norma técnica brasileira definida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A certificação contemplará as demais densidades comercializadas.

A atuação do Inmetro no desenvolvimento de programas de avaliação da conformidade é caracterizada por um processo amplo e participativo dos segmentos envolvidos, para promover a transparência no seu desenvolvimento.

Para realizar esse trabalho, o Inmetro institui Comissões Técnicas que assessoram o Instituto na elaboração dos programas. Essas comissões são constituídas por entidades representativas das partes interessadas, de preferência em ordem paritária, de forma a proporcionar o equilíbrio de interesses e a imparcialidade, sem predominância de qualquer interesse particular.

O RAC de colchões contém as regras específicas que estabelecem um tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de colchões e colchonetes, de forma a propiciar um adequado grau de confiança em relação ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 13579-1: Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano – Parte 1: Bloco de espuma e ABNT NBR 13579-2: Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano – Parte 2: Revestimento.

Durante o período de consulta pública do regulamento, o Inmetro estará promovendo eventos visando ao esclarecimento do setor produtivo e das demais partes interessadas quanto à sistemática do programa.

Após a publicação em caráter definitivo do RAC, os fabricantes e comerciantes terão um prazo de 24 a 36 meses para se adequarem às exigências do regulamento. Após esse prazo, o produto entra no Plano de Fiscalização da Rede Brasileira Metrologia e Qualidade – RBMLQ-I.

Nessa fase de finalização do regulamento, a Ouvidoria do Inmetro receberá dúvidas e sugestões através do telefone 0800 285 1818 e email [ouvidoria@inmetro.gov.br](mailto:ouvidoria@inmetro.gov.br)

#### **Informações para a Imprensa:**

CDN Comunicação Corporativa: (55 21) 3535-8320 / [www.cdn.com.br](http://www.cdn.com.br)

Gloria Santos: (55 21) 3535-8321 / 8863-2328 / [gloria.santos@cdn.com.br](mailto:gloria.santos@cdn.com.br)

Aline Abreu: (55 21) 3535-8328 / 7890-4792 / [aline.abreu@cdn.com.br](mailto:aline.abreu@cdn.com.br)

Anna Catharina Siqueira: (55 21) 3535-8361 / 8272-5377 / [anna.catharina@cdn.com.br](mailto:anna.catharina@cdn.com.br)